

João Baptista Herkenhoff

É magistrado aposentado, professor e escritor
E-mail: jbherkenhoff@uol.com.br

/// A História convoca o governador Renato Casagrande a assumir a liderança da luta civil em prol da canonização do Apóstolo do Brasil

Anchieta santo

Não sou teólogo e não tenho competência para tratar da canonização do Padre Anchieta sob o ângulo teológico. Mas sou capixaba. Além disso, fui juiz substituto na Comarca de Anchieta. Invoco assim dois títulos para abordar este assunto que está em discussão: 1) a cidadania capixaba; 2) o fato de ter exercido a missão da toga na comarca e município que tem o nome do missionário.

Começemos pela cidadania capixaba. Todos os cidadãos deste Estado nos sentiremos honrados com a canonização do Beato. Nosso Estado é territorialmente pequeno, um dos menores da Federação, mas nos sentiremos um gigantesco Estado quando pudermos proclamar nossa pertença ao Estado de Santo Anchieta.

A canonização é um ato solene, de grande valor simbólico. Mas, na verdade, independentemente dessa proclamação, na alma do povo capixaba já palpita, desde tempos imemoriais, a certeza de que Anchieta é santo, sempre invocado quando pedimos as bênçãos de Deus para o povo espírito-santense. A tradição popular registra milagres obtidos através de sua intercessão.

Vamos agora ao segundo ponto. Quan-

do exerci a judicatura na Comarca de Anchieta tive sempre a consciência de que estava distribuindo Justiça numa terra santificada pelos passos do Beato. Judicar naquela comarca não era o mesmo que judicar num outro território.

Não proferi muitas sentenças naquela circunscrição judiciária. Mas num julgamento ali proferido, é possível que centelhas do Apóstolo do Brasil tenham me iluminado. Isso porque concedi habeas corpus a um pescador que manifestou o receio de ser preso. Essa concepção da serventia do habeas corpus para socorrer o simples medo de ser aprisionado, sem que houvesse qualquer fato concreto para justificar o pânico, não tinha precedente na jurisprudência. Remeti o caso para reexame da instância superior, por imposição da lei. A sentença foi confirmada por acórdão de que foi relator o desembargador Hélio Gualberto Vasconcellos.

O governador do Estado exerce suas funções no Palácio Anchieta, antiga sede do Colégio de São Tiago. A primeira ala do colégio foi concluída em 1587 pelo Padre José de Anchieta, que veio a morrer dez anos depois e foi sepultado no altar-mor da Igreja de São Tiago. Anchieta ligou-se a nosso Estado pela vida e pela morte. Por estas razões e por outras, a História convoca o governador Renato Casagrande a assumir a liderança da luta civil em prol da canonização. Cabe-lhe conclamar todas as forças políticas, acima das siglas partidárias, para que sejam um só grito: Anchieta santo.